



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34
Av. Lago Azul, s/nº - CEP 68.533-000 – Água Azul do Norte – PA

Lei nº. 359/GPMAAN/2011

16 Dezembro de 2011.

**Autoriza Abrir
Crédito Adicional
Suplementar no
Orçamento Vigente e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Estado do Pará - faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o presente projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 5º da lei municipal 344/2010, de 17 de dezembro de 2010, e em conformidade com os termos do artigo 43º da lei federal 4320/64 a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, através de DECRETOS, até o limite de 50% (Cinquenta ponto percentual) do montante da receita prevista no orçamento financeiro para 2011.

Art. 2º - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

Art. 3º - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

Art. 4º - Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafos Únicos – Excluem – se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais especificam aprovado no exercício.

Art. 5º - Esta lei Entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, em 16 de Dezembro de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal